



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezados licitantes,

Comunicamos por meio deste que, em relação ao edital de licitação para aquisição de medicamentos Pregão Presencial nº 014/2025, no que tange ao valor unitário dos medicamentos, os mesmos poderão ser apresentados com até 4 casas decimais após a vírgula. Para o valor total deve ser apresentado com até 2 casas decimais após a vírgula.

No envelope da Proposta, apenas anexar a proposta do licitante e o Pen Drive. **Não considerar o Anexo II – ETP, no item 2.2.9** (2.2.9.1, 2.2.9.2 e 2.2.9.3).

A documentação técnica obrigatória é a que está descrita no item 5.5 do Edital.

Para o item 126 no documento 'Kit proposta':

onde se lê: "porca dupla sextavada 5"

leia-se: "losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg – comprimido revestido"

Para o item 164 no documento 'Kit proposta':

onde se lê: "dispensador para papel toalha"

leia-se: "risperidona 1mg – comprimido"

Este esclarecimento tem como objetivo proporcionar maior clareza e precisão na fase de propostas, garantindo assim um processo de licitação mais justo e transparente para todos os participantes.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DANIELA CECATO
PREGOEIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES